

AUTÓGRAFO N.º 91, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2019

Autoriza o Município a alienar sublotes, na Vila de São Marcos, por meio de concorrência pública.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA. Faço saber, em cumprimento ao disposto no Art. 182 do Regimento Interno da Casa, que O Poder Executivo propôs e a Câmara Municipal de Uruguaiana aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Município a proceder a alienação dos sublotes n.º 07 e 09, da Quadra X, do Loteamento da Vila São Marcos, 5º Distrito deste Município, conforme segue:

I – Sublote n.º 07 (Livro n.º 3-R, às folhas n.º 178, n.º de ordem 16.170, de 12 de dezembro de 1960): com área de 5.926,00 m² (cinco mil novecentos e vinte e seis quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: mede 10,10 m (dez metros e dez centímetros) de frente Sul, sobre o alinhamento da Avenida José do Patrocínio ou dos Eucaliptos; na face Leste, partindo do alinhamento da Avenida José do Patrocínio ou dos Eucaliptos, mede 30,00 m (trinta metros) e confronta com o sublote n.º 09; daí na direção Oeste Leste, mede 34,00 m (trinta e quatro metros) e confronta com o sublote n.º 09; daí na direção Sul Norte, mede 83,15 m (oitenta e três metros e quinze centímetros) e confronta com o sublote n.º 08 e o sublote n.º 02; e daí na direção Leste-Oeste, mede 60,10 m (sessenta metros e dez centímetros) sobre o alinhamento da rua dez; daí na direção Norte Sul, mede 120,15 m (cento e vinte metros e quinze centímetros) até encontrar novamente o alinhamento da Avenida José do Patrocínio ou dos Eucaliptos, confrontando com os sublotes 01, 03, 04, 05 e 06. Quarteirão formado pelas ruas 9; 10; 7 e Avenida José do Patrocínio ou dos Eucaliptos. Imóvel avaliado em R\$ 151.587,00.

II – Sublote n.º 09 (Livro n.º 3-R, às folhas n.º 178, n.º de ordem 16.170, de 12 de dezembro de 1960): com área de 1.258,00 m² (um mil duzentos e cinquenta e oito metros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: ao Sul, mede 34,00 m (trinta e quatro metros), sobre o alinhamento da Avenida José do Patrocínio ou dos Eucaliptos; ao Norte, mede 34,00 m (trinta e quatro metros), confrontando com parte do lote n.º 07; ao Leste, mede 37,00 m (trinta e sete metros), confrontando com parte do terreno n.º 08; ao Oeste, mede 37,00 m (trinta e sete metros), confrontando com parte do terreno n.º 07. Imóvel avaliado em R\$ 35.397,00.

Parágrafo único. O Laudo de Avaliação dos Imóveis; as Certidões do Registro de Imóveis da Comarca de Uruguaiana e Levantamento Topográfico dos sublotes integram a presente Lei.

Art. 2º As alienações se darão na modalidade de concorrência pública, do tipo maior oferta, não sendo aceitas ofertas inferiores ao valor das avaliações.

Art. 3º O recolhimento dos valores alcançados com as alienações será da seguinte forma:

- I – 30%, de entrada, em até cinco dias úteis após a homologação do resultado;
- II – 70%, restantes, em seis parcelas iguais.

Parágrafo único. O pagamento efetivar-se-á mediante Guia de Recolhimento emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda – SEFAZ.

Art. 4º Os recursos obtidos com as alienações serão destinados, exclusivamente, para as seguintes finalidades:

- I – reformas de imóveis de patrimônio público do Município;
- II – construções de novos imóveis para funcionamento de órgãos ou setores da Administração Municipal; e



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS
Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS
Telefone: (55) 3412-5977
Home Page: www.uruguaiana.rs.leg.br
E-mail: expediente@uruguaiana.rs.leg.br



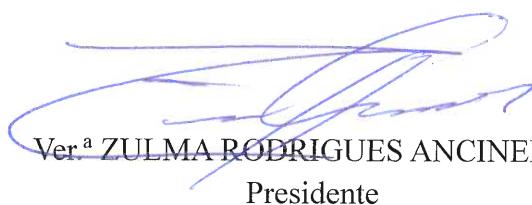
III – obras de pavimentação asfáltica nas vias públicas deste Município.

Parágrafo único. Os valores serão recolhidos em conta específica aberta pela Secretaria Municipal de Fazenda, e após a adequação orçamentária, servirão como dotação para a execução das obras mencionadas neste artigo.

Art. 5º A responsabilidade pelas despesas da escritura pública e do registro atinentes à transferência dos imóveis ficará a cargo do(s) comprador(es).

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Uruguaiana, em 5 de novembro de 2019.


Ver.^a ZULMA RODRIGUES ANCINELLO
Presidente

À sanção do Poder Executivo.
Data supra.


Ver. VILSON JOSÉ BRITES BORGES
1º Secretário



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS
Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS
Telefone: (55) 3412-5977
Home Page: www.uruguaiana.rs.leg.br
E-mail: expediente@uruguaiana.rs.leg.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Rio Grande do Sul

Comarca de Uruguaiana

Município de Uruguaiana

REGISTRO DE IMÓVEIS

José Carlos O. Medeiros - Registrador

Folha(s) 1/

CERTIDÃO

Certifico a pedido verbal da parte interessada que, revendo os livros deste Ofício: deles consta no Livro nº 3-R, às folhas nº 178, a transcrição seguinte: nº de ordem: 16.170.- Data: 12 de dezembro de 1.960.- Circunscrição: 5º Distrito, neste município.- Denominação ou rua e número: Loteamento denominado "Vila São Marcos".- Características e Confrontações: ENTRE OUTROS: O Sub-lote nº 07 da quadra "X", do Loteamento da Vila São Marcos: com a área de cinco mil novecentos e vinte e seis metros (5.926,00m²), com as seguintes medidas e confrontações: mede dez metros e dez centímetros (10,10m) de frente ao Sul, sobre o alinhamento da Avenida José do Patrocínio ou dos Eucaliptos; na face Leste, partindo do alinhamento da Avenida José do Patrocínio ou dos Eucaliptos, mede trinta e sete metros (37,00m) e confronta com o sub-lote nº 09; daí na direção Oeste-Leste, mede trinta e quatro metros (34,00m) e confronta com o sub-lote nº 09; daí na direção Sul-Norte mede oitenta e três metros e quinze centímetros (83,15m) e confronta com o sub-lote nº 08 e o sub-lote nº 02; e daí na direção Leste-Oeste, mede sessenta metros e dez centímetros (60,10m) sobre o alinhamento da dez; daí na direção Norte-Sul, mede cento e vinte metros e quinze centímetros (120,15m) até encontrar novamente o alinhamento da Avenida José Patrocínio ou dos Eucaliptos, confrontando com os sub-lotes 01,03,04,05 e 06. Quarteirão formado pelas nove; dez; sete e Avenida José do Patrocínio ou dos Eucaliptos. - Nome, estado, profissão, domicílio e residência do Adquirente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA**, representada neste ato pelo seu Prefeito Antonio Chiarelli, brasileiro, devidamente autorizado pela lei nº 527/60 de 19 de outubro de 1.960.- Nome, estado, profissão domicílio e residência do Transmitente: Instituto Riograndense de Arroz Autarquia Estadual, com sede em Porto Alegre, representada neste ato por seu bastante procurador Sr. Luiz Albano Coelho de Souza, brasileiro, casado, diretor do Irga e na conformidade da Autorização dada pelo conselho Deliberativo ao Sr. Presidente do mesmo Instituto, em 19 de julho de 1.960, de acordo com os procuratórios outorgados ao seu representante legal.- Forma do título, data e serventuário: Escritura Pública, lavrada pelo 2º Tabelião desta comarca, Setembrino Lopes, em 23 de novembro de 1.960.- Título de transmissão: Compra e Venda - Valor do Contrato: Não há.- Averbações: não constou.- O referido é verdade e dou fé.-

Uruguaiana-RS, 27 de agosto de 2019.

Maria Izabel Gomes Herrera
Oficial Substituta

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS	
José Carlos O. Medeiros - Registrador	
Rua Bento Martins, nº 2497 4º Andar, Sala 402	
Telefone: (55) 3412-6050	
E-mail: atendimento@crimoveisuruguaiana.com.br	
Uruguaiana-RS • CEP: 97.501-546	
CPF: 031.275.080-34	

Emol.: R\$ 28,20
Certidão Transcrição 16.170 Livro 3R - 1 página: R\$ 8,90 (0714.00.1600001.90576 = R\$ 1,90)

Busca em Uruguaiana: R\$ 49,20 (0714.00.1600001.90576 + R\$ 1,90 = R\$ 51,10)
e-mail: atendimento@crimoveisuruguaiana.com.br

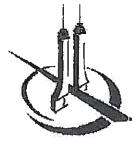
A
B



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS
Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS
Telefone: (55) 3412-5977
Home Page: www.uruguaiana.rs.leg.br
E-mail: expediente@uruguaiana.rs.leg.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA



LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Ref. CI Nº 654/2019-COPAT-SECAD—Proc. 21.398/2019

1. **INTERESSADO**

Prefeitura Municipal de Uruguaiana.

2. **OBJETO E ENDEREÇO**

Constitui objeto da presente avaliação o sub-lote nº 07 da quadra "X" do Loteamento da Vila São Marcos - Transcrição 16.170 Livro 3-R fls 178.

3. **PROPRIETÁRIO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA

4. **DESCRÍCÃO DO TERRENO:**

O sub-lote nº 7 da quadra "X", do Loteamento da Vila São Marcos: com a área de cinco mil novecentos e vinte e seis metros quadrados (5.926,00m²), com as seguintes medidas e confrontações: mede dez metros e dez centímetros (10,10m) de frente ao SUL sobre o alinhamento da Avenida José do Patrocínio ou dos Eucaliptos; na face LESTE, partindo do alinhamento da Avenida José do Patrocínio ou dos Eucaliptos mede trinta e sete metros (37,00m) e confronta com o sub-lote nº 09; daí na direção Oeste-Leste, mede trinta e quatro metros (34,00m) e confronta com o sub-lote 09; daí na direção Sul-Norte mede oitenta e três metros e quinze centímetros (83,15m) e confronta com o sub-lote nº 08 e o sub-lote nº 02; e daí na direção Leste-Oeste, mede sessenta metros e dez centímetros (60,10m) sobre o alinhamento da rua Dez; daí na direção Norte-Sul mede cento e vinte metros e quinze centímetros (120,15m) até encontrar novamente alinhamento da Avenida José do Patrocínio ou dos Eucaliptos, confrontando com os sub-lotes 01, 03, 04, 05 e 06. Quarteirão formado pelas ruas Nove, Dez, Sete e Avenida José do Patrocínio ou dos Eucaliptos.

5. **CÁLCULOS AVALIATÓRIOS**

5.1. – **Valor unitário**

Através de análise do mercado imobiliário, na região dos imóveis avaliados, foi adotado o valor médio do m² de terreno, em R\$25,58/m².

Pesquisa de Mercado				
Endereço	Área (m ²)	Valor (R\$)	Fator de Oferta	Valor Unitário
1 Rua José Patrocínio - Quadra R	2200,00	R\$ 37.250,00	1	R\$ 16,93
2 Rua José Patrocínio - Quadra R	308,00	R\$ 21.750,00	1	R\$ 70,62
3 Rua José Patrocínio - Quadra H	1417,00	R\$ 26.573,45	1	R\$ 18,75

1

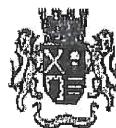
[Handwritten signature]

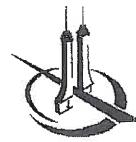
[Handwritten signature]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS
 Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS
 Telefone: (55) 3412-5977
 Home Page: www.uruguaihana.rs.leg.br
 E-mail: expediente@uruguaihana.rs.leg.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA




4	Rua José Patrocínio - Quadra Z 1	900,00	R\$ 19.426,76	1	R\$ 21,59
5	Rua Amado P. Jaques - Quadra V	900,00	R\$ 15.000,00	1	R\$ 16,67
6	Rua Amado P. Jaques - Quadra V	1605,00	R\$ 31.931,21	1	R\$ 19,89
7	Rua Amado P. Jaques - Quadra U	715,50	R\$ 21.731,25	1	R\$ 30,37
8	Rua Amado P. Jaques - Quadra U	950,00	R\$ 28.973,82	1	R\$ 30,50
			R\$ 202.636,49		R\$ 225,32

1ª Média: R\$/m² 28,16	30% +	R\$ 36,60	Sai os elementos 2, 3 e 4, pois estão fora do intervalo.
	30% -	R\$ 19,71	

2ª Média: R\$/m² 25,58	30% +	R\$ 33,25	Todos os elementos estão dentro do intervalo (-30%, +30%). Logo o valor unitário médio é q: R\$/m² 25,58
	30% -	R\$ 17,90	

5.2. – Cálculo do valor do terreno:

O valor do terreno (vt) será obtido multiplicando-se o valor unitário do m², pela a área do terreno (At), ou seja:

$$Vt = R\$25,58/m^2 \times 5.926,00m^2$$

$$m^2 = R\$151.587,08$$

$$Vt = R\$ 151.587,00 \text{ (valor arredondado)}$$

6. AVALIAÇÃO

O IMÓVEL EM TELA FICA AVALIADO, NESTA DATA, EM R\$ 151.587,00 (CENTO CINQUENTA E UM MIL E QUINHENTOS E OITENTA E SETE REAIS).

Uruguaiana, 16 de outubro de 2019.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS – COMABI, INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 1167/2018.

Cláudio Alberto Pereira Gonçalves
membro

Edson Luis Finkler
membro

Luiz Henrique Barcellos Fanti
membro

Valdir Cancio da Silva
membro

Cesar Gómez
Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS



Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS
Telefone: (55) 3412-5977
Home Page: www.uruguaiana.rs.leg.br
E-mail: expediente@uruguaiana.rs.leg.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Rio Grande do Sul
Comarca de Uruguaiana
Município de Uruguaiana

REGISTRO DE IMÓVEIS
José Carlos O. Medeiros - Registrador

CERTIDÃO-PARCIAL

Certifico a pedido verbal da parte interessada que, revendo os livros deste Ofício: deles consta no Livro nº 3-R, às folhas nº 178, a transcrição seguinte: nº de ordem: 16.170.- Data: 12 de dezembro de 1.960.- Circunscrição: 5º Distrito, neste município.- Denominação ou rua e número: Loteamento denominado "Vila São Marcos".- Características e Confrontações: ENTRE OUTROS: O Sub-lote nº 09 da quadra "X", do Loteamento da Vila São Marcos: com a área de um mil duzentos e cinquenta e oito metros quadrados (1.258,00m²), com as seguintes medidas e confrontações: ao Sul mede trinta e quatro metros (34,00m), sobre o alinhamento da Avenida José do Patrocínio ou dos Eucaliptos; ao Norte, mede trinta e quatro metros (34,00m), confrontando com parte do lote nº 07; ao Leste, mede trinta e sete metros (37,00m), confrontando com parte do terreno nº 08; ao Oeste, mede trinta e sete metros (37,00m), confrontando com outra parte do terreno nº 07.- Nome, estado, profissão, domicílio e residência do Adquirente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA**, representada neste ato pelo seu Prefeito Antonio Chiarelli, brasileiro, devidamente autorizado pela lei nº527/60 de 19 de outubro de 1.960.- Nome, estado, profissão domicílio e residência do Transmitemente: Instituto Riograndense de Arroz Autarquia Estadual, com sede em Porto Alegre, representada neste ato por seu bastante procurador Sr. Luiz Albano Coelho de Souza, brasileiro, casado, diretor do Irga e na conformidade da Autorização dada pelo conselho Deliberativo ao Sr. Presidente do mesmo Instituto, em 19 de julho de 1.960, de acordo com os procuratórios outorgados ao seu representante legal.- Forma do título, data e serventuário: Escritura Pública, lavrada pelo 2º Tabelião desta comarca, Setembrino Lopes, em 23 de novembro de 1.960.- Título de transmissão: Compra e Venda.- Valor do Contrato: Não há.- Averbações: não constou.- O referido é verdade e dou fé.-

Uruguaiana-RS, 27 de agosto de 2019.

Maria Izabel Gomes Herrera
Oficial Substituta

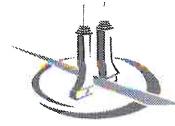
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS José Carlos O. Medeiros - Registrador Rua Bento Martins, nº 2497 4º Andar, Sala 402 Telefone: (55) 3412-6050 E-mail: atendimento@crimoveluruguaiana.com.br Uruguaiana-RS - CEP: 97.501-546 CPF: 031.275.080-34
--

Emol.: R\$ 28,20
Certidão Transcrição 16.170 Livro 3R - 1 página: R\$ 8,90 (0714.00.1600001.90571 = R\$ 1,90)
Busca eula Bento Martins: R\$ 4,20 (0A1400-0600002.90371 = R\$ 0,40) - Uruguaiana-RS - CEP: 97.501-546

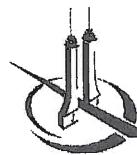
e-mail: atendimento@crimoveluruguaiana.com.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS
Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS
Telefone: (55) 3412-5977
Home Page: www.uruguaiana.rs.leg.br
E-mail: expediente@uruguaiana.rs.leg.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA



LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Ref. CI Nº 654/2019-COPAT-SECAD Proc. 21.398/20

1. INTERESSADO

Prefeitura Municipal de Uruguaiana.

2. OBJETO E ENDERECO

Constitui objeto da presente avaliação o **sub-lote nº 09** da quadra "X" do Loteamento da Vila São Marcos - Transcrição 16.170 Livro 3-R fls 178.

3. PROPRIETÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA

4. DESCRICAÇÃO DO TERRENO:

O sub-lote nº 09 da quadra "X" do Loteamento Vila São Marcos: com a área Um mil duzentos e cinqüenta e oito metros quadrados (1.258,00m²), com as seguintes medidas e confrontações: ao SUL mede trinta e quatro metros (34,00m) sobre o alinhamento da Avenida José do Patrocínio ou dos Eucaliptos; ao NORTE mede trinta e quatro metros (34,00m) confrontando com parte do lote nº 07; ao LESTE mede trinta e sete metros (37,00m) confrontando com parte do terreno nº 08; ao OESTE, mede trinta e sete metros (37,00m) confrontando com outra parte do terreno nº 07.

5. CÁLCULOS AVALIATÓRIOS

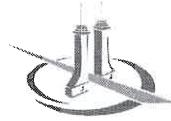
5.1. – Valor unitário

Através de análise do mercado imobiliário, na região dos imóveis avaliados, foi adotado o valor médio do m² de terreno, em R\$25,58/m².

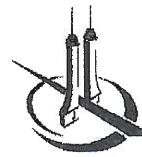
Pesquisa de Mercado					
	Endereço	Área (m ²)	Valor (R\$)	Fator de Oferta	Valor Unitário
1	Rua José Patrocínio - Quadra R	2200,00	R\$ 37.250,00	1	R\$ 16,93
2	Rua José Patrocínio - Quadra R	308,00	R\$ 21.750,00	1	R\$ 70,62
3	Rua José Patrocínio - Quadra H	1417,00	R\$ 26.573,45	1	R\$ 18,75
4	Rua José Patrocínio - Quadra Z 1	900,00	R\$ 19.426,76	1	R\$ 21,59
5	Rua Amado P. Jaques - Quadra V	900,00	R\$ 15.000,00	1	R\$ 16,67
6	Rua Amado P. Jaques - Quadra V	1605,00	R\$ 31.931,21	1	R\$ 19,89
7	Rua Amado P. Jaques - Quadra U	715,50	R\$ 21.731,25	1	R\$ 30,37
8	Rua Amado P. Jaques - Quadra U	950,00	R\$ 28.973,82	1	R\$ 30,50
			R\$ 202.636,49		R\$ 225,32



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS
Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS
Telefone: (55) 3412-5977
Home Page: www.uruguaiana.rs.leg.br
E-mail: expediente@uruguaiana.rs.leg.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA



1ª Média: R\$/m ² 28,16	30% +	R\$ 36,60	Saem os elementos 2, 3 e 4, pois estão fora do intervalo.
	30% -	R\$ 19,71	
2ª Média: R\$/m ² 25,58	30% +	R\$ 33,25	Todos os elementos estão dentro do intervalo (-30%, +30%). Logo o valor unitário médio é q: R\$/m ² 25,58
	30% -	R\$ 17,90	

5.2. – Cálculo do valor do terreno:

Fator de esquina; 1,10

O valor do terreno (vt) será obtido multiplicando-se o valor unitário do m², pela área do terreno (At), e pelo fator de esquina, ou seja:

$$Vt = R\$25,58/m^2 \times 1.258,00m^2 \times 1,10$$

$$m^2 = R\$35.397,60$$

$$Vt = R\$35.397,00 \text{ (valor arredondado)}$$

6. AVALIAÇÃO

O IMÓVEL EM TELA FICA AVALIADO, NESTA DATA, EM R\$ 35.397,00 (TRINTA E CINCO MIL TREZENTOS E NOVENTA SETE REAIS).

Uruguaiana, 16 de outubro de 2019.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS – COMABI, INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 1167/2018.

Cláudio Alberto Pereira Gonçalves
membro

Edson Luis Finkler
membro

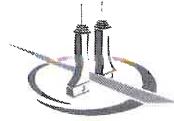
Luiz Henrique Barcellos Fanti
membro

Valdir Cáncio da Silva
membro

Cesar Silveira
Presidente



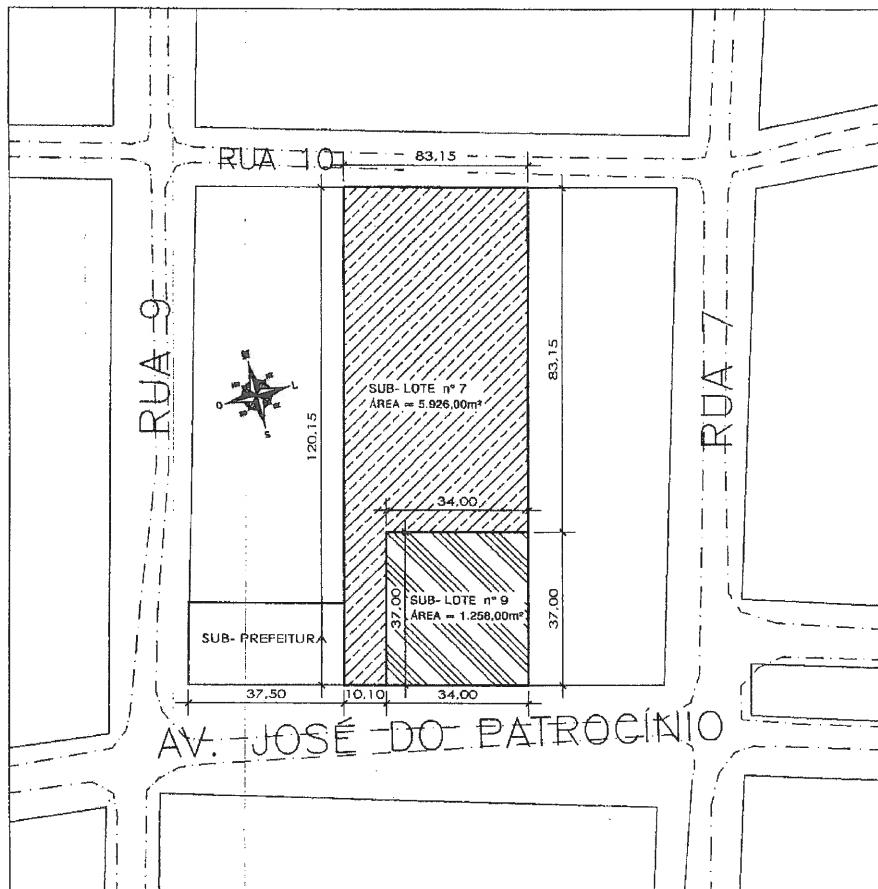
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS
Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS
Telefone: (55) 3412-5977
Home Page: www.uruguaiana.rs.leg.br
E-mail: expediente@uruguaiana.rs.leg.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL



MAPA DE SITUAÇÃO
Vila São Marcos - 5º Distrito interior de Uruguaiana - RS
Quadra - "X"
Sub-lote 7 e 9
Dimensões - Indicadas



URUGUAIANA / OUTUBRO - 2019

LAIRON PAULO FORTUNA
SETOR DE TOPOGRAFIA
SEMIUR